



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
15/08/23
ÀS 15:40 Horas
Ass.: *[Signature]*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 83/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP)- **FAVORÁVEL**

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 83/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.



Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro 2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°: 83/2023

PROCESSO N°: 112/2023

VEREADOR RELATOR: Vereador Edson Rogério Biasi - PP

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA: 02 de agosto de 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$152.761,88.

O Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº83/2023, após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 152.761,88 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do Projeto de Lei ora em análise, se faz necessária para o recebimento dos recursos do Edital SEDAC nº03/2023 – chamada pública de coinvestimento – eventos culturais populares.

O edital visa executar os recursos do Fundo de apoio à cultura FAC/RS junto aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, que possuam sistemas municipais de cultura implementados, para a realização de projetos de eventos culturais populares, através da celebração de convênios. Considera-se evento cultural popular as celebrações, festivais, atividades festivas e comemorativas, por meio de diferentes manifestações culturais e artísticas, em colaboração com o conselho Municipal de políticas culturais, o Município de Bento Gonçalves definiu que os eventos beneficiados serão “Festejos Farroupilha de Bento Gonçalves 2023 e 38ª Feira do Livro de Bento Gonçalves”.

Também servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso nominada no Projeto de Lei.

Desta forma, este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos quinze dias de agosto de dois mil e vinte e três.


Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI - PROGRESSISTAS
 Relator do Projeto de Lei Ordinária nº83/2023